

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA**

**AV. JOÃO TEIXEIRA FILHO, Nº 335  
39.508-000 = ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **LEI Nº 458/2005**

**DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA, DO QUE TRATA A LEI Nº 077/94 DE 17/10/94 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAÍBA, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

**ART. 1º** - FICAM EXTINTAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, CRIADAS ATRAVÉS DA LEI Nº 349/2001 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.001.

**ART. 2º** - FICAM EXTINTAS AS DIVISÕES DE CULTURA E A DIVISÃO DE TURISMO.

**ART. 3º** - FICA A DIVISÃO DE ESPORTES, REMANEJADA E PASSA A FAZER PARTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

**ART. 4º** - FICAM CRIADOS OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CULTURA, COORDENADOR DE LAZER E

COORDENADOR DE TURISMO, LIGADOS A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

**ART. 5º** - FICA CRIADO O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS, LIGADO A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

**ART. 6º** - FICA CRIADO O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, LIGADO A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

**ART. 7º** - FICAM REMANEJADAS AS DIVISÕES DE MEIO AMBIENTE, DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E DIVISÃO DE EMPREGO E RENDA, QUE PASSAM A FAZER PARTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

**ART. 8º** - FICA CRIADO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, O CARGO DE SECRETARIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

**ART. 9º** - FICA CRIADO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CARGO DE SECRETARIO ADJUNTO DE SAÚDE.

**ART. 10º** - FICA CRIADO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CARGO DE CREFE DA DIVISÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E EPIDEMIOLOGIA.

**ART. 11º** - FICA CRIADO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO, DE QUE TRATA A LEI Nº 339/2000, DE 20 DE ABRIL DE 2000.

**ART. 12º** - AS COMPETENCIAS E ATRIBUIÇÕES, DIVISÕES ADMINISTRATIVAS, FORMA DE PROVIMENTO E NIVEIS SALARIAIS, SÃO AS CONTIDAS NOS ANEXOS I e II, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE LEI.

**ART. 13º** - FICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, AUTORIZADA A EFETUAR O REMANEJAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA EXTINTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

**ART. 14º** - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A PROCEDER POR DECRETO, A ALTERAÇÃO DA TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, DE QUE TRATA O ANEXO I, DA LEI Nº 422/03, DE 13 DE MAIO DE 2.003, OBEDECIDO NO CASO DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO, OS NÍVEIS SALARIAIS QUE ESTABELECE A LEI Nº 081/94 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.994.

**ART. 15º** - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESPECIALMENTE A LEI Nº 349/2001.

**ART. 16º** - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE JANEIRO DE 2.005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA, EM

02 DE FEVEREIRO DE 2.005.

**WELLINGTON PACÍFICO CAMPOS DE LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**COSMO ANTONIO DA SILVA**  
*SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL*